



ATA Nº. 009

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 08h 19m, na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, sita à Avenida Ariosto da Riva, 3.117, – Centro, nesta cidade de Alta Floresta – reuniu-se os membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em **Reunião Ordinária**, presidida pela senhora Andreia Rocha da Silva, secretariada por mim, Bruna Patrícia de Lara, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Alteração da Lei 1.418/2005;
2. Proposta de alteração do Quadro de Pessoal do IPREAF;
3. Proposta de conversão em pecúnia de licença prêmio.

Compareceram: O Diretor Executivo Valmir Guedes Pereira, Marcos Roberto Tiso, José Luiz Augusto Teixeira, Hebertt Villarruel da Silva, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Andreia Rocha da Silva, Aparecida Salete Pires Pereira e Wagner Aparecido Floriani.

Ausente: Joel Batista da Silva.

A presidente Andreia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e para o item “Alteração da Lei 1.418/2005” o diretor explicou que foram efetuadas as alterações modelos de projeto de lei e resolução apresentados na reunião anterior, informou que não houve incidência de juros e multa por atraso nos últimos 36 meses. O diretor apresentou o modelo de projeto de lei sugerindo a multa de 5% e juros moratórios de 1% ao mês. Após deliberação, o conselho sugere que seja aprovada a multa de 2,5% e juros de 1% ao mês. Passou para o segundo item em pauta “Proposta de alteração do quadro de pessoal do IPREAF”, o diretor informou sobre a substituição do diretor, no caso de sua ausência, conselheiros Wagner e Kleber, solicitaram que seja incrementado nas atribuições dos cargos de gerente, que desde que reúna as condições necessárias para o cargo de diretor, o substituto seja o gerente de administração e, na ausência dessas atribuições, o substituto pode ser qualquer um dos gerentes. O conselheiro Wagner informou que na lei consta o

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a prominent signature that appears to be 'Bruna'.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.


Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





cargo de advogado, mas que o correto seria o cargo de procurador, o diretor informou que irá ajustar os nomes dos cargos. O diretor informou que foi excluída a porcentagem redutora dos cargos comissionados, como foi solicitado e atualizou as tabelas de progressão dos cargos de controlador interno/procurador e incluiu a tabela de técnico de nível médio. O conselheiro Wagner solicitou que incluía as atribuições dos cargos mencionados na lei. O diretor apresentou as tabelas dos cargos de auditor interno, procurador para 20 horas, a presidente Andréia diz que 20h é pouco e o ideal seria 30h, mantendo os valores da tabela de 20h. O conselheiro Hebertt vota por aumentar para 30 horas e subir o valor da tabela proporcionalmente. O conselheiro Kleber diz que 20h é suficiente para cumprir as demandas do Instituto. O conselheiro Wagner sugere que seja criada uma tabela diferenciada para os cargos de auditor interno e procurador. O conselheiro Wagner sugere para 30 horas e alterando o valor do início da carreira para \$5.300,00. Foi sugerido pelo diretor executivo que seja criado os cargos de procurador 20h e o controlador 30h, mantendo as remunerações das tabelas, ao que os conselheiros Wagner e Hebertt concordam com essa sugestão. A presidente Andreia é contra, dizendo que deve manter os cargos equiparados em 20h. A presidente abre para votação e vota 20h para os dois cargos, sendo acompanhada pelo voto do Kleber, José Luiz e Marcos Tiso; O Hebertt vota para 30 horas controlador e 20h procurador e a conselheira Aparecida vota para o cargo de 30 horas controlador e 20 horas procurador. Ficou **aprovado pela maioria os cargos de 20h para ambos os cargos**. Passou para o terceiro e último item em pauta "Proposta de conversão em pecúnia de licença prêmio" o diretor informou que encaminhou para o jurídico, doutor Kleber, que fez alterações na resolução; o diretor apresentou a resolução com as alterações mencionadas. O conselheiro Hebertt, Wagner sugerem por prever na lei, que seja possível indenizar a licença prêmio, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentaria para tal; A conselheira Aparecida diz que é direito do servidor e deveria ser priorizado o gozo da licença, mas que havendo a impossibilidade, deverá ser indenizado. Após deliberação, o conselho define que será alterado o texto da resolução para ser discutido novamente na próxima reunião. O diretor informou que a próxima reunião seria no dia 08/12, mas que por motivo do Atuarial Igor ter uma reunião agendada para dia 12/12, então sugere que a reunião mensal será no dia 12/12 às 07:30, todos os





membros concordam. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Executivo do IPREAF encerrou a reunião, às 10h 15m, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Bruna Patrícia de Lara, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.....
.....



Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo IPREAF

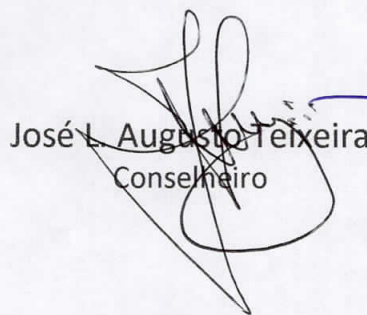

Andréia Rocha da Silva
Presidente

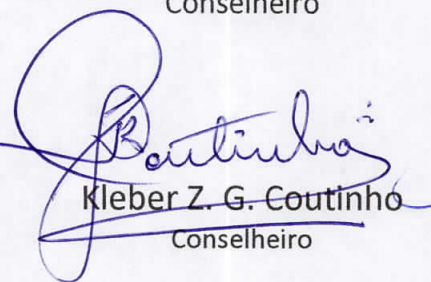

Hebertt Villarruel da Silva
Conselheiro

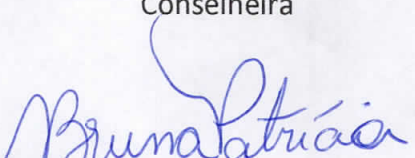

Marcos Roberto Tiso
Conselheiro


Wagner Apª Floriani
Conselheiro


Aparecida S. Pires Pereira
Conselheira


José L. Augusto Teixeira
Conselheiro


Kleber Z. G. Coutinho
Conselheiro


Bruna Patrícia de Lara
Gerente de Adm e Finanças